

EDITAL SPP PROEX N° 26/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O <<Grupo de Pesquisa e Extensão: Produção Animal na Região Amazônica - GPARA>>

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Pesquisa e Extensão: Produção Animal na Região Amazônica - GPARA**, código PG004-2021, destinado aos graduandos dos cursos de *Agronomia, Zootecnia e Engenharia Florestal* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, *Campus* de Paragominas. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: gpara.campuspgm@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO:**1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

Acompanhar as atividades realizadas pelos grupos de estudos vinculados ao Programa

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 04 de agosto de 2025 e encerram no dia 15 de agosto de 2025.

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o e-mail gpara.campuspgm@gmail.com documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.

2.2.2. histórico escolar do acadêmico/candidato devidamente atualizado/2025;

2.2.3. comprovante de matrícula referente ao primeiro período letivo de 2025.

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. São oferecidas 30 vagas para discentes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia e Zootecnia.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. Grupo de Estudos em Aves e Suínos (GEAS-UFRA Campus Paragominas)

<https://www.instagram.com/geas.ufra/>

Serão disponibilizadas 20 (dez) vagas para acadêmicos matriculados nos cursos de Agronomia e Zootecnia da UFRA Campus Paragominas.

Orientadores: Profa. Dra. Maria de Fátima Araújo Vieira, Prof. Dr. Marcos Samuel Matias Ribeiro, Profa. Dra. Mônica Calixto da Silva e Prof. Cesar Augusto Pospissil Garbossa.

3.2.2. Grupo de Estudos em Forragicultura (GEF-UFRA Campus Paragominas)

<https://www.instagram.com/gef.ufra/>

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para acadêmicos matriculados nos cursos de Agronomia, Zootecnia e Engenharia Florestal da UFRA Campus Paragominas.

Orientadoras: Profa. Dra. Graziela Teixeira de Oliveira e Letícia de Abreu Faria

3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 2 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

- 3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.
- 3.3.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise da documentação encaminhada.
 - 5.1.3. Entrevista (individual) a ser realizada
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **25 de agosto de 2025** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será de *2 horas* diárias.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de **25 de agosto a 2025 a 25 de agosto de 2026**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(a) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.